



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO N.º 001/2009.

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

SÚMULA: DETERMINA O CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS PARA O PERÍODO LEGISLATIVO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR HILTON POLESELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica determinado que o calendário das Sessões Ordinárias, para o Período Legislativo de 2009, será o constante do quadro abaixo:

	Mês	Dias	TOTAL DE SESSÕES
ANO: 2009	Fevereiro	03, 09, 16, 26	04
	Março	02, 09, 16, 23, 30	05
	Abril	06, 13, 22, 27	04
	Mai	04, 11, 18, 25	04
	Junho	01, 08, 15, 22, 30	05
	Julho	06, 13	02
	Agosto	05, 10, 17, 24, 31	05
	Setembro	08, 14, 21, 28	04
	Outubro	05, 13, 19, 26	04
	Novembro	03, 09, 16, 23, 30	05
	Dezembro	07, 14	02
	TOTAL DE SESSÕES NO ANO		

Art. 2º - A alteração de data das Sessões Ordinárias do quadro acima, somente será possível com a decisão da maioria dos vereadores.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2009.


HILTON POLESELLO
Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Lido na Sessão
03 FEV. 2009
1º Secretário(a)

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redação

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2009

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2009

DATA: 03 FEV. 2009

SÚMULA: DETERMINA O CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS PARA O PERÍODO LEGISLATIVO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, com fulcro no Artigo 108 e Inciso III do Artigo 109, do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	(→) Fav. (←) Contra (→) abst
2ª Votação	(→) Fav. (←) Contra (→) abst
3ª Votação	(→) Fav. (→) Contra (→) abst
Votação única	(→) Fav. (←) Contra (→) abst

03/02/09
Secretaria(a)

Art. 1º - Fica determinado que o calendário das Sessões Ordinárias, para o Período Legislativo de 2009, será o constante do quadro abaixo:

	Mês	Dias	TOTAL DE SESSÕES
ANO: 2009	Fevereiro	03, 09, 16, 26	04
	Março	02, 09, 16, 23, 30	05
	Abril	06, 13, 22, 27	04
	Maio	04, 11, 18, 25	04
	Junho	01, 08, 15, 22, 30	05
	Julho	06, 13	02
	Agosto	05, 10, 17, 24, 31	05
	Setembro	08, 14, 21, 28	04
	Outubro	05, 13, 19, 26	04
	Novembro	03, 09, 16, 23, 30	05
	Dezembro	07, 14	02
	TOTAL DE SESSÕES NO ANO		

Art. 2º - A alteração de data das Sessões Ordinárias do quadro acima, somente será possível com a decisão da maioria dos vereadores.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de fevereiro de 2009.

[Signature]
Polesello
Presidente

[Signature]
Leocir Faccio
1º Secretário

[Signature]
Prof. Marisa
Vice-Presidente

[Signature]
Chagas Abrantes
2º Secretário



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO ACERCA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2009, DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO.

Encaminhado a essa assessoria para exarar parecer o Projeto de Resolução nº 001/2009, cuja súmula Determina o calendário das Sessões Ordinárias para o período legislativo de 2009 e dá outras providências.

É o relatório.

Passo ao parecer.

A respeito do Projeto de Resolução, ora em análise, o Regimento Interno deste Poder, estabelece:

“Art. 5º - A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente e anualmente de 1º de Fevereiro a 15 de Julho e de 1º de Agosto a 15 de Dezembro de cada ano”.

Ainda o art. 58, inciso II, preceitua *in verbis*:

“ Art. 58 – As sessões da Câmara serão:

I - ...

II – Ordinárias, as realizadas de acordo com a prefixação em calendário na primeira sessão ordinária de cada período legislativo”.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Ainda preleciona o art. 21 da Lei Orgânica de nosso Município, o qual determina as datas de início e término das sessões, durante o ano, *transcrevemos*:

“Art. 21 – A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente em sessão legislativa anual, de 1º de Fevereiro a 15 de Julho e de 1º de Agosto a 15 de dezembro”.

Por estar o presente Projeto de Resolução em consonância com o que preceitua o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica deste Município, essa assessoria é favorável ao seu encaminhamento para deliberação em Plenário.

É o parecer S. M. J.

Sorriso, 03 de Fevereiro de 2009.



Rodrigo da Motta Jardim
Assessor Jurídico
OAB/MT 8440



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 005/2009.

DATA: 03/02/2009.


ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2009 DO LEGISLATIVO.

SÚMULA: DETERMINA O CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS PARA O PERÍODO LEGISLATIVO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: PROFESSORA MARISA.

RELATÓRIO: Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para analisar Projeto de Resolução n.º 001/2009, do Legislativo que tem como súmula: DETERMINA O CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS PARA O PERÍODO LEGISLATIVO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Resolução em questão esta relatora é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanham o voto do relator os demais membros da comissão.


Gerson L. Francio - Jaburu
Presidente


Professora Marisa
Relatora


Paulo da Farmácia
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

APROVADO

Ao expediente

Sala de Sessão 03 FEV. 2009

Secretário(a)

REQUERIMENTO N.º 011/2009

Lido na Sessão

03 FEV. 2009

1º Secretário(a)

VEREADORES ABAIXO ASSINADOS com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência do PROJETO DE LEI N.º 008/2009 E DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2009, **REQUEREM** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação os referidos projetos.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2008.

Manisa Netto

Reziane Marques

APPROVED

APPROVED

APPROVED

APPROVED